



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Sávio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967



LIVRO 01312

0005

FOLHA 098/099

0027264

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM: RAFAEL PANTUZO MONTES E OUTRA A FAVOR DE SILVIA MARIA PEREIRA. Valor R\$13.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze, (06/03/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **RAFAEL PANTUZO MONTES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, adiminstrador, portador da Cédula de Identidade nº **MG-11888674-SSP-MG.**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.213.811-67**, residente e domiciliado na QE 24, Conjunto E, lote 1, Kit 201, Guará II, Brasília-DF, neste ato legalmente representado por sua bastante procuradora, **NATHALIA ELIZABETH PANTUZO MONTES**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº **MG 12.256.612-PCEMG.**, inscrita no CPF/MF sob nº **084.263.266-25**, residente e domiciliada na rua Engenheiro Zoroastro Torres, 325, Aptº 202, Bairro Santo Antonio, Belo Horizonte-MG, nos termos do instrumento de procuração feita no 1º Ofício de Notas Registro Civil e Protesto Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da cidade do Guará - Distrito Federal, no Livro nº 3398, fls. 17, em 6/3/2012, a qual registrada neste Cartório; e, **NATHALIA ELIZABETH PANTUZO MONTES**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº **MG 12.256.612- PCEMG**, inscrita no CPF/MF sob o nº **084.263.266-25**, residente e domiciliada na rua Engenheiro Zoroastro Torres, 325, Aptº 202, Bairro Santo Antonio, Belo Horizonte, MG.; e de outro lado, como outorgada compradora, **SILVIA MARIA PEREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **3.693.232-DGPC/GO.**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **03539200317-DETRAN-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **880.610.781-04**, residente e domiciliada na Rua das Acácias, quadra 03, lote 01, Jardim dos Palacios, Aparecida de Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 13, da quadra 01, situado à rua BM-01, no loteamento denominado RESIDENCIAL BRISAS DA MATA, nesta Capital, com a área de 300,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote 55; 30,00 metros do lado direito, dividindo com o lote 14; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 12, havido por compra feita a firma BRISAS DA MATA EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, em 24/11/2011, NO VALOR DE R\$ 12.687,97, imóvel devidamente registrado sob o número R-1-60.652, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição, desta Comarca de Goiânia, Goiás**. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$13.000,00 (treze mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido da outorgada compradora em moeda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilbert Raimundo Ribeiro
Renier Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriturantes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Sávio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

* LIVRO 01312

0005

* FOLHA 098/099

0027264

corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transferem neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. Que pela compradora foi dito que o valor desta compra é proveniente de herança deixada por falecimento da sua mãe. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$333,90, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 06 de março de 2012. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente. (aa.) NATHALIA ELIZABETH PANTUZO MONTES, Procuradora. NATHALIA ELIZABETH PANTUZO MONTES, Outorgante. SILVIA MARIA PEREIRA, Outorgada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, _____

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 06 de março de 2012.

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 161307

Lº 2 - fls. 001- Registro Geral

Atos Praticados

R-2 - 60652 - compra e venda

Em 09/05/2012

O Suboficial _____



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
em Validação - Sub Oficial

CONFERIR COM ORIGINAL
Data: 30/07/12
Rodrigo MATOS
Assinatura do Funcionário